



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 082/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/04/2026 a 08/05/2026.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 082 DE 08 ABRIL DE 2026.

“Designa os membros da Comissão Permanente de Regularização Fundiária (CPRF), instituída pela Lei Municipal nº 3.551, de 27 de março de 2026, no âmbito do Município de Inhumas, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Município e com fundamento na Lei Municipal nº 3.551, de 27 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Regularização Fundiária (CPRF), no âmbito do Município de Inhumas, os seguintes membros:

I- Marcus Vinicius Oliveira Silva, matrícula nº 66086, como membro permanente titular;

II- Leandro Marques Rodrigues, matrícula nº 66554, como membro permanente titular;

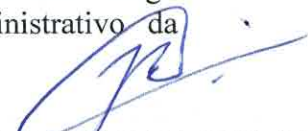
III- Débora Lídia Pereira de Araújo, matrícula nº 70697, como apoio técnico-administrativo titular;

IV- Renata Rodrigues Xavier, matrícula nº 70696, como suplente do apoio técnico-administrativo; e

V- Elisângela Nathália Fernandes Rodrigues Bessa, matrícula nº 70696, como suplente do apoio técnico-administrativo.

§ 1º Os membros permanentes de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo exercerão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.551, de 27 de março de 2026, especialmente a condução, a análise e a deliberação dos atos inerentes aos processos de regularização fundiária urbana.

§ 2º A servidora designada no inciso III do caput deste artigo exercerá as atribuições de apoio técnico-administrativo da





Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 082/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/04/2026 a 08/05/2026.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Comissão, incumbindo-lhe o recolhimento e a organização da documentação, bem como a elaboração das atas das reuniões.

§ 3º As suplentes designadas nos incisos IV e V do caput deste artigo atuarão nas hipóteses de afastamento, impedimento, vacância ou necessidade de substituição da titular do apoio técnico-administrativo.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Regularização Fundiária exercerá suas competências na forma da Lei Municipal nº 3.551, de 27 de março de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão